

02/03/94



# Prefeitura do Município de Vila Alta

Estado do Paraná  
CGC(MF) 95.640.736/0001-30

Av. Tupi s/n.º - Fone: (0446) 64-1187 - CEP 87.516-000 - VILA ALTA - Paraná

## LEI Nº 004/94.

SÍNTESE: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial de até o valor de CR\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros reais) destinados a cobrir despesas com a aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas usados, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

- 07.00-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.
- 07.04-DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
- 10603251.10-Equipamentos para serviços de Coleta de Lixo.
- 4.2.2.0.00-Aquisição de outros bens de capital já em utilização.....CR\$ 2.000.000,00
  
- 08.00-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E AGRO-INDÚSTRIA
- 08.01-DIVISÃO DE AGRICULTURA E AGRO-INDÚSTRIA
- 04181121.15-Apoio ao desenvolvimento Agrícola do Município
- 4.2.2.0.00-Aquisição de outros bens de capital já em utilização.....CR\$ 7.000.000,00
- T O T A L.....CR\$ 9.000.000,00

Art. 2º - Como recursos, fica autorizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

- 07.00-DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
- 07.08-DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
- 16885341.11-Equipamentos Rodoviários
- 4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente.....
- .....CR\$ 6.200.000,00



# Prefeitura do Município de Vila Alta

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 95.640.736/0001-30

Av. Tupi s/n.o - Fone: (0446) 64-1187 - CEP 87.516-000 - VILA ALTA - Paraná

08.00-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E AGRO-INDÚSTRIA

08.01-DIVISÃO DE AGRICULTURA E AGRO-INDÚSTRIA

04181121.15-Apoio ao desenvolvimento Agrícola do Município

4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....CR\$ 2.500.000,00

4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente.CR\$ 300.000,00

T O T A L.....CR\$ 9.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal

Vila Alta, aos 28 dias de Janeiro de 1.994.



DAYZE MEYRE JARDIM  
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 03 / Fevereiro / 1.994  
EDIÇÃO N.º 4.125